



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 1122-2016

RESOLUÇÃO Nº 055, DE 7 DE MARÇO DE 2016

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, (Vice-Presidente e Corregedora), José Evandro de Souza, Gerson Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1122-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 152, de 15/2/2016 que alterou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os incisos XI e XII, do art.21, do Regimento Interno deste Regional, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.21. São atribuições do Presidente do Tribunal, além da matéria expressamente prevista em lei ou em dispositivo deste Regimento:

(...)

XI - conciliar e mediar os dissídios coletivos ou delegar essas atribuições a Desembargador, na sede do Tribunal, ou aos Juízes Titulares de Vara do Trabalho, quando ocorrem fora da sede;

(...)

XII - despachar os recursos interpostos das decisões do Tribunal Pleno e das Turmas, inclusive de revista, negando-lhes ou admitindo-lhes seguimento, com a devida fundamentação e, neste último caso, declarando o efeito em que os recebe, bem como os agravos de instrumento resultantes de despacho denegatório de seguimento desses recursos, podendo ainda realizar nova tentativa de conciliação em tais processos ou delegar tal atribuição a Desembargador ou a Juiz do Trabalho;”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO (Lei 11.419/2006)
EM 08/03/2016 14:08:26 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 7F721A0558.44A380A2EA.E16C98FBE6.16AEA54428